

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.339, de 23 de maio de 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de propiciar a imediata implantação de sistema de abastecimento d' água e esgotos nos distritos de Pium, Cotovelo, Pirangi do Norte e do bairro da Liberdade;

Considerando a necessidade de se oferecer à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN - a contrapartida indispensáveis às obras do PRODETUR;

Considerando o que consta do Processo nº 1594/2005, Protocolos nº 22104/05-23279/05, e as manifestações favoráveis dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal;

Considerando, finalmente, a importância e a relevância das obras a serem realizadas no Município de Parnamirim, com ganhos efetivos para a saúde e qualidade de vida de parte expressiva dos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Beira Rio, distrito de Pirangi do Norte, medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com os limites e especificações seguintes: ao Norte, distante 85,00m da rua Beira Rio, com 30,00m; ao Sul, com o Rio Pirangi, com 35,00m; a Leste, com o terreno do Sr. Herculano, como 20,00m; e a Oeste, com o terreno do proprietário das Casas Cardoso, com 20,00m, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Fica igualmente declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 735,00m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados),

Prefeitura Municipal de Parnamirim

com os limites seguintes: ao Norte, com a Rua Beira Rio, com 7,00m; ao Sul, com o Rio Pirangi, com 7,00m; ao Leste, com o terreno de Herculano, com 105,00m; e a Oeste, com o terreno do proprietário das Casas Cardoso, com 85,00m, no valor de R\$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º. O imóvel a que se refere o artigo primeiro destina-se à implantação da estação elevatória de esgotos nº 02 (EE2), da CAERN, em Pirangi.

Art. 4º. É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Parnamirim na posse do bem expropriado.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este Decreto, por via amigável ou judicial, inclusive quanto ao exame de eventual aquisição irregular do imóvel pelo expropriado.

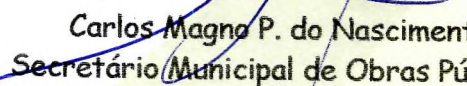
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação específica do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 23 de maio de 2005.


AGNELO ALVES
Prefeito


Carlos Magna P. do Nascimento
Secretário Municipal de Obras Públicas